

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.519

Autoriza a doação de área à  
Empresa Indústria de Móveis  
Gomes Pereira Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Indústria de Móveis Gomes Pereira Ltda., desta cidade, uma área medindo 4.000m<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada, pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio Municipal, se lhe for dada outra destinação que não a constante neste projeto, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 28 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho  
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima  
Diretora de Administração

Confere com a original extraído do livro de leis nº 17, fls, 130 v. a 131, que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 26/04/84.....